

Lei nº 266

Disposição sobre transferência
de escola.

A Câmara Municipal de São
Paulo do Rio de Janeiro e seu Prefeito Municipal
sancionam a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida a
Escola Municipal Municipal "Paulista José Luis
de Oliveira", localizada no Bairro de
Jureia, para o Bairro do Paraisópolis, na
Fazenda do Sr. Camargo Leão da Silva.

Art. 2º - Revogam-se as dis-
posições em contrário, entrando esta
Lei em vigor, na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de São
Paulo do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1979.

Ass: José João Elias
José Jesus Stum
Prefeito Municipal